



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 056/2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886 de 28 de dezembro de 2017, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	SECRETARIA DE SAUDE	
10.302.0006-2.110	– Serviços de Média e Alta Complexidade	
0066 - 3.3.90.39	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 39.000,00

Total.....R\$ 39.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.01	SECRETARIA DE SAUDE	
10.302.0006-2.110	– Serviços de Média e Alta Complexidade	
0213 – 3.3.50.43	– SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 39.000,00
		R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 39.000,00

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.878 de 19/09/2017, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Estrela d'Oeste/SP, 12 de dezembro de 2018.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal